

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 094 de 26 de maio de 2026

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.933/2026.
DE 26 DE MAIO DE 2026.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a delegar, mediante concessão comum, a prestação dos serviços públicos de coleta e manejo de resíduos sólidos urbanos no Município de Fazenda Rio Grande, e confere outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a delegar, mediante concessão comum, precedida de licitação, a prestação dos serviços públicos de coleta e manejo de resíduos sólidos urbanos, nos termos do artigo 175 da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços de coleta e manejo de resíduos sólidos urbanos:

I - Coleta regular de resíduos sólidos domiciliares e públicos;

II - Coleta seletiva de resíduos recicláveis secos e orgânicos;

III - Coleta de resíduos volumosos, resíduos verdes e resíduos oriundos de feiras e eventos públicos;

IV - Transporte dos resíduos sólidos coletados.

V - Apoio operacional às unidades de triagem, ecopontos e pontos de entrega voluntária;

VI - Ações operacionais vinculadas à educação ambiental e à melhoria da eficiência da coleta.

Art. 3º. A concessão deverá observar as diretrizes, metas e programas estabelecidos no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS e no Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, bem como os estudos técnicos, econômico-financeiros e jurídico-institucionais que fundamentam o projeto.

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901, Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO N.º 8296/2026
De 26 de maio de 2026.

SÚMULA: "Altera a redação de dispositivos legais no bojo do Decreto Municipal n. 8131 de 20 de janeiro de 2026, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, nos moldes do Processo Administrativo Eletrônico n. 37.488/2026:

DECRETA

Art. 1º. Fica alterada a redação da alínea "a", do inciso V, do parágrafo 1º do artigo 1º, do Decreto n. 8131, de 20 de janeiro de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

"(...)".

Art. 1º (...).

§ 1º (...).

V - Representantes da Secretaria Municipal da Mulher:

a) Titular: Juliana de Lima Theodoro, matrícula n. 350.647.

(...)"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de maio de 2026.

luiz sergio
Assinado de forma digital
por luiz sergio
claudio:75736535904
6535904
Dados: 2026.05.26
14:55:27 -03'00'
Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. A delegação dos serviços será precedida de consulta pública e audiência pública, nos termos do artigo 11, inciso IV, da Lei Federal nº 11.445, de 2007.

Art. 5º. A licitação será realizada na modalidade concorrência pública, cabendo ao edital definir:

I - o prazo da concessão;

II - o(s) critério(s) de julgamento;

III - os padrões de qualidade e desempenho dos serviços;

IV - a matriz de riscos;

V - as condições de remuneração e de equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Art. 6º. A remuneração da concessionária dar-se-á por meio de tarifa ou outra forma admitida em lei, observados os princípios da modicidade tarifária, da eficiência e da sustentabilidade dos serviços.

Art. 7º. Esta Lei não implica delegação automática dos serviços, limitando-se a autorizar o Poder Executivo a estruturar e promover o procedimento licitatório correspondente.

Art. 8º. Fica expressamente proibido a instalação de estações de transbordo de resíduos sólidos no Município de Fazenda Rio Grande.

Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei e a praticar os atos administrativos necessários à sua execução.

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 26 de maio de 2026.

luiz sergio
Assinado de forma digital por luiz sergio
claudio:75736535904
736535904
Dados: 2026.05.26
14:48:26 -03'00'
Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício.

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901, Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO

Republica-se a Portaria n. 093 de 25 de maio de 2026, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 093, de 25 de maio de 2026, haver constado erro material – erro de informação.

Fazenda Rio Grande, 26 de maio de 2026.

luiz sergio
Assinado de forma digital por luiz sergio
claudio:75736535904
36535904
Dados: 2026.05.26
15:57:28 -03'00'
Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 094 de 26 de maio de 2026

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 093/2026.
De 25 de maio de 2026.

SÚMULA: "Altera e inclui redações de incisos constantes no artigo 1º Portaria n. 029 de 24 de fevereiro de 2026, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 12.423/2026:

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso L, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando, ainda, o teor do Decreto n. 7.112/2023:

RESOLVE

Art. 1º Altera a redação do inciso III, no bojo do artigo 1º, da Portaria n. 029, de 24 de fevereiro de 2026, passando a vigorar com o seguinte texto.

"(...)".

Art. 1º (...)

III - Membro Banca Técnica: Ângelo Schiochet Júnior, matrícula n. 263.548.

"(...)".

Art. 2º Inclui as redações dos incisos VI e VII, no bojo do artigo 1º, da Portaria n. 029, de 24 de fevereiro de 2026, passando a vigorar com o seguinte texto.

"(...)".

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 1º (...)

VI - Membro Banca Técnica: Rafael Gbur Cardoso, Matrícula n. 360.202;

VII - Membro Banca Técnica: Lívia Mara Lima Goulart, matrícula n. 363.859.

"(...)".

Art. 3º O trabalho dos integrantes da Comissão constituída na forma desta Portaria, de relevante interesse público, não será remunerado, sendo exercido pelos servidores mencionados no artigo anterior concomitantemente com as atribuições de seus respectivos cargos e funções.

Paragrafo único. A vigência desta comissão é válida para o processo específico conforme artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de maio de 2026.

Assinado de forma digital por
luiz sergio
claudio:7573653
5904
Assinado digitalmente por Luiz Sergio Claudino
claudio:75736535904
Dados: 2026.05.26 15:57:54
-03'07"
Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 178, Florestas
Fone (41) 3627-1664

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande – UASG 927976 torna público que será realizada abertura de procedimento licitatório, conforme planilha abaixo:

MODALIDADE	NÚMERO	ABERTURA	OBJETO	HORÁRIO	LOCAL
Pregão Eletrônico	90003/2026	15/06/2026	Contratação de empresa especializada em paisagismo, com fornecimento de materiais e mão de obra, para realização de manutenção e conservação dos jardins da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.	08h30	www.gov.br/compras/

O edital referente ao Pregão Eletrônico 90003/2026 estará disponível a partir do dia 26/05/2026, no site da Câmara Municipal www.camarafazendariogrande.pr.leg.br e no site www.gov.br/compras/

Maiores informações poderão ser retiradas através do fone 41 3627-1664 ou através do e-mail licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br

Fazenda Rio Grande, 25 de maio 2026.

Fernando Dômio do Amaral
Agente de Contratação

www.fazendariogrande.pr.leg.br



PORTARIA N° 35/2026
De 25 de maio 2026

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor / Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), para atuar, conforme especifica".

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal n° 8268/2026.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto o Pagamento das inscrições para o 26º Encontro Nacional - CONGEMAS, como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Gestor	Maria Ferreira Garcia	350984
Fiscal de Execução	Guilherme Henrique Domingues de Souza	362755
Fiscal Substituto	Ana Lilian Senczuk Fonseca	351003

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 25 de maio de 2026.

Maria Ferreira Garcia
Matrícula 350984

Guilherme Henrique Domingues
de Souza
Matrícula 362755

Ana Lilian Senczuk Fonseca
Matrícula 351003

Márcio Moreira dos Santos
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto: 8268/2026

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Itália, nº 168 – Bairro Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-020.

Assinado digitalmente por Guilherme Henrique Domingues de Souza, Ana Lilian Senczuk Fonseca, Maria Ferreira Garcia e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código OWL-OMW-OMP-QN4.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 094 de 26 de maio de 2026

Página 3



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande / PR
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Ofício 204/2026

Fazenda Rio Grande, 26 de maio de 2026

ERRATA – Portaria 003/2026 (CMIC-SMC)

A Secretária Municipal de Cultura vem, por meio deste, solicitar a retificação da Portaria nº 003/2026, referente à composição da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, conforme especificado no item abaixo:

Onde se lê:

Membros titulares:

c) Ariele Eduarda de Oliveira Neves, Matrícula 362745.

Lê-se

Membros titulares:

c) Ariele Eduarda de Oliveira Neves, Matrícula 364217.

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 8104/2026

Assinado digitalmente
NATANAEL FERREIRA COUTINHO - CPF ***.381.279-**
Em 26/05/2026 às 13:50:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ofício Nº 979/2026 - SME

Fazenda Rio Grande, 25 de Maio de 2026.

Assunto: Substituição de Membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE)

Senhora Procuradora;

Encaminhamos os nomes dos representantes dos segmentos abaixo relacionados, para fins de recomposição do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) no quadriênio 2025–2029.

Membros Anteriores	Membros Atuais	Segmento
Leticia Caroline Rocha Camargo CPF 078.758.249-23	Natanaela Ferreira de Oliveira de Souza CPF 070.591.209-47	Trabalhadores da Educação
Denise Cristina Boas CPF 091.858.339-13	Jessica Elisiane da Costa Lima CPF 080.641.789-75	Pais de alunos Titular
Jaqueline Godoi Machado CPF 074.439.209-89	Murilo Rodrigues Marcos CPF 062.515.849-04	Pais de alunos Suplente
Arão Abreu CPF 018.215.379-71	Dagmar Maria Oliveira CPF 183.787.499-91	Sociedade Civil Suplente
Vilmar Varela CPF 084.020.298-92	Expedito Oliveira CPF 169.608.239-00	Sociedade Civil Suplente
Juliana Alves Ferreira CPF 008.988.836-79	Noeli Duda CPF 026.172.469-06	Poder Executivo Titular

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022

Leziane Leocadio Santos
Presidente do CAE

A Dra. Debora Lemos
Procuradora do Município

Rua Rua Espanha 66, Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Fazenda Rio Grande, 26 de maio de 2026.

Designa Gestor e Fiscal do Termo de Cooperação referente à Campanha VetMóvel – SEDEST.

O Prefeito Municipal do município de Fazenda Rio Grande no uso de suas atribuições legais, e considerando a participação do Município na Campanha VetMóvel promovida pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável – SEDEST,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor e Fiscal do Termo de Cooperação/Convênio referente à Campanha VetMóvel – SEDEST, destinada à realização de ações de vacinação e atendimento veterinário no Município de Fazenda Rio Grande/PR:

Gestora:

Nome: Luana Reichert Gomes
Cargo: Diretora De Área
Matrícula: 364.067

Fiscal:

Nome: Willson Da Silva Lima
Cargo: Médico Veterinário
Matrícula: 364.691

Art. 2º Compete ao Gestor do Termo acompanhar a execução administrativa da parceria, promovendo o controle, coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Campanha VetMóvel, observando as disposições legais e normativas aplicáveis.

Art. 3º Compete ao Fiscal do Termo acompanhar e fiscalizar a execução operacional dos serviços, verificando o cumprimento das obrigações pactuadas, registrando ocorrências e adotando as providências necessárias para a regular execução da campanha.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

luiz sergio
claudino:75736535904
36535904
Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904
Dados: 2026.05.26 10:20:04 -03'00'
LUIZ SERGIO CLAUDINO
Prefeito em Exercício do Município de
Fazenda Rio Grande

Av. São Paulo, 100, Bairro Estados – Parque Verde - Fazenda Rio Grande – PR.
Telefone: (41) 3627-8522



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE



PORTARIA Nº 015/2026

SÚMULA: Designa servidores para exercer as funções de fiscal de contrato no processo administrativo nº 34610/2026, conforme especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 8.104/2026;

Considerando o Processo Administrativo nº 34610/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, cujo objeto consiste na aquisição de placas automotivas padrão Mercosul, com serviços de instalação.

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	LOCAL
Fiscal de Contrato	Rogério Faria Soares	351673	SMDSMU
Fiscal Substituto	Allan Bruno Silva de Oliveira	355186	SMDSMU

Art. 2º Na ausência ou impedimento do fiscal titular, as atribuições serão exercidas pelo fiscal suplente designado nesta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, eventuais aditivos e período de garantia, quando houver.

Art. 4º Dê-se ciência aos interessados e autue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 21 de maio de 2026.

ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto nº 8.104/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA
Avenida Yvencuela, 247 – Escalhão – 83820-554 – Fazenda Rio Grande, PR – CNPJ 95.422.986/0001-02 - Fone (41) 3608-7661 - desosocial@fazendariogrande.pr.gov.br

Assinado digitalmente por Cleomar Lopes Pereira, ROGERIO FARIA SOARES, Allan Bruno Silva de Oliveira e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código DEP-3MD-38Y-J2R.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 094 de 26 de maio de 2026

Página 4



PORTARIA nº 073/2026.
De 22 de maio de 2026.

SÚMULA: “Altera a Portaria nº 021/2026 e designa servidores para exercerem as funções de (Gestor de Contrato e Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo nº 81701/2025, conforme especifica”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7649/2025, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7.483/2024.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 81701/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Altera a indicação dos servidores mencionados para atuarem como Gestor e Fiscal Substituto da Portaria nº 021/2026, publicada em Diário Oficial nº 029/2026, em 13 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Designar as servidoras abaixo indicados para atuarem na gestão e fiscalização da execução contratual e abertura de licitação para aquisição de veículos utilitários, conforme Resoluções SESA nº 1108 e 1432/2023, conforme segue:

Função	Nome Completo	Nº Matrícula
Gestor de contrato	Rafaella Marchiorato	364.254
Fiscal de contrato Substituto	Marcilene de Paula	351.984

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e as demais indicações permanecem inalteradas.

Art. 4º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Assinatura realizada pelo Betha Assinador

Monique Costa Budk
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 7649/2025

Ciente: Rafaella Marchiorato, matrícula nº 364.254
Marcilene de Paula, matrícula nº 351.984

Assinado digitalmente
RAFAELLA MARCHIORATO - CPF ***.789.999-**
Em 26/05/2026 às 09:30:20

Assinado digitalmente
MARCILENE DE PAULA - CPF ***.789.999-**
Em 26/05/2026 às 09:30:26

Assinado digitalmente
MONIQUE COSTA BUDK - CPF ***.798.759-**
Em 26/05/2026 às 09:30:24



PORTARIA nº 075/2026.
De 25 de maio de 2026.

SÚMULA: “Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato/Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo nº 29443/2026, conforme especifica”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7649/2025, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7.483/2024.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 29443/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na gestão e fiscalização da execução contratual, referente ao Processo Administrativo nº 29443/2026, que tem por objeto Aquisição de Fantasias para uso na Campanha de Multivacinação, conforme segue:

Função	Nome Completo	Nº Matrícula
Gestor de contrato	Rafaella Marchiorato	364.254
Fiscal de contrato	Anna Claudia Sales de Oliveira	351.025
Fiscal de contrato Substituto	Alexsandra Aparecida Bispo	351.021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Assinatura realizada pelo Betha Assinador

Monique Costa Budk
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 7649/2025

Assinado digitalmente
RAFAELLA MARCHIORATO - CPF ***.789.999-**
Em 26/05/2026 às 17:21:17

Assinado digitalmente
ANNA CLAUDIA SALES DE OLIVEIRA - CPF ***.789.999-**
Em 26/05/2026 às 17:21:04

Assinado digitalmente
ALEXSANDRA APARECIDA BISPO - CPF ***.789.999-**
Em 26/05/2026 às 17:21:15



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 013/2026

A Secretaria Municipal de Educação de Fazenda Rio Grande, por meio de seu Secretário Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.085/2024, que institui o Programa Educação Infantil Conveniada (PEIC), TORNA PÚBLICO o presente Chamamento Público destinado à manifestação de interesse dos responsáveis legais pelas crianças inscritas no Cadastro Único da Central de Vagas, conforme as disposições a seguir:

I – DO OBJETO

O presente chamamento tem por objeto a convocação dos responsáveis legais por crianças de 0 (zero) a 4 (quatro) anos de idade, devidamente cadastradas na Central de Vagas do Município de Fazenda Rio Grande, para que manifestem formalmente seu interesse em aderir ao Programa Educação Infantil Conveniada (PEIC), conforme condições estabelecidas neste edital.

II – DA FINALIDADE

O Programa PEIC tem por finalidade ampliar o acesso à educação infantil, por meio da oferta de vagas em instituições conveniadas com o Município, observadas a ordem da relação de crianças inscritas no Cadastro Único da Central de Vagas.

III – DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

1. Os responsáveis legais pelas crianças convocadas deverão manifestar seu interesse de forma expressa, dentro do prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste edital, mediante comparecimento presencial à Secretaria Municipal de Educação ou outro local indicado, munidos de documentos pessoais e comprovante de residência.

2. O não comparecimento no prazo estipulado será interpretado como desistência tácita da vaga, ensejando a convocação do próximo inscrito na ordem de classificação.

3. A lista de classificação da Central de Vagas encontra-se disponível para consulta pública por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/cadastrovagas/>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4. A equipe da Central de Vagas da Secretaria Municipal de Educação entrará em contato diretamente com os responsáveis legais das crianças convocadas, por meio dos dados informados no ato da inscrição, a fim de informar sobre a convocação e orientar quanto aos procedimentos necessários para formalização da adesão ao PEIC.

5. Para orientações adicionais ou esclarecimento de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato com a equipe da Central de Vagas da Secretaria Municipal de Educação, presencialmente ou pelos canais oficiais de atendimento disponibilizados no site institucional.

6. A relação dos convocados para manifestar adesão ao PEIC encontra-se no documento em ANEXO, que integra este edital.

IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Este edital tem natureza de ato administrativo convocatório, nos termos da legislação vigente, sendo publicado para garantir os princípios da publicidade, legalidade e eficiência da Administração Pública.

2. Eventuais dúvidas ou omissões serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, mediante fundamentação legal e administrativa pertinente.

3. A publicação dar-se-á por meio do órgão oficial de imprensa do Município e no site da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande e encontra-se disponível para consulta pública por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/cadastrovagas/>.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de Maio de 2026.

Edpelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 094 de 26 de maio de 2026

Página 5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ARP Nº 110/2025

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
DETENTOR: 58.545.693 EDINHO ANTONINI
CNPJ: 58.545.693/0001-88;
OBJETO: "Aquisição de equipamentos de prevenção e combate a incêndio, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande-PR e suas respectivas secretarias."
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 11/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32/2025;
PROTOCOLO: 28641/2026;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 12/06/2026 a 11/06/2027;
VALOR: Para o período contratual correspondente, passa o valor global atualizado para **R\$ 9.185,10** (nove mil, cento e oitenta e cinco reais e dez centavos);
DATA DA ASSINATURA: 18/05/2026.
- Fica reajustado conforme o último índice IBGE disponível corresponde ao mês de abril de 2026, abrangendo o período de apuração entre maio de 2025 e abril de 2026, resultando em um percentual acumulado de **4,1096%** (quatro inteiros e um mil e noventa e seis décimos de milésimos pontos percentuais).

Coordenação de Contratos ADM

*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO
241	1º	GERAL	12702	INFANTIL 1	PARCIAL - MANHÃ
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO
242	1º	GERAL	14156	INFANTIL 1	PARCIAL - TARDE
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO
243	1º	GERAL	9107	INFANTIL 3	INTEGRAL

Camila Mantovani; Roberto Figueiredo Lima

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO DISCIPLINAR SINDICANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO
MAGISTÉRIO – CDSPQGM
PORTARIA N.º 192/2025

ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA AUTOS N.º 46808/2024

Aos 26 dias do mês de maio de 2026, a COMISSÃO DISCIPLINAR SINDICANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO MAGISTÉRIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 192/2025, torna público, conforme decisão do Secretário de Educação, fls. 156 e 157, dos autos, supracitados, baseada no Relatório Conclusivo desta Comissão Disciplinar Sindicante Permanente do Quadro Geral e do Magistério, fls. 131/154, o encerramento com o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa n.º 46808/2024 com fundamento no Artigo 157, inciso I, da Lei 168/2003- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande.

LOANA CORDEIRO
Presidente

PRISCILA ERARDT GUILLEN
Secretária

JOANA ROSA GARCIA CAETANO
Membro

Avenida Cedro, n.º 224, Bairro Eucaliptos - CEP: 83820-004-Fazenda Rio Grande- PR-
Fone : (41)3608-7712 / (41)99102249



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ARP Nº 113/2025

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
DETENTOR: FGS COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 39.988.022/0001-47;
OBJETO: "Aquisição de equipamentos de prevenção e combate a incêndio, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande-PR e suas respectivas secretarias."
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 11/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32/2025;
PROTOCOLO: 28641/2026;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 12/06/2026 a 11/06/2027.
VALOR: Para o período contratual correspondente, passa o valor global atualizado para **R\$ 114,720,68** (cento e quatorze mil, setecentos e vinte reais e sessenta e oito centavos);
DATA DA ASSINATURA: 18/05/2026.
- Fica reajustado conforme o último índice IBGE disponível corresponde ao mês de abril de 2026, abrangendo o período de apuração entre maio de 2025 e abril de 2026, resultando em um percentual acumulado de **4,1096%** (quatro inteiros e um mil e noventa e seis décimos de milésimos pontos percentuais).

Coordenação de Contratos ADM

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 094 de 26 de maio de 2026

Página 6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2026 - ID 4755

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: COOPA - COOPERATIVA DE AGRICULTORES ORGÂNICOS E DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA;
CNPJ: 21.586.141/0001-08;
OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação";
GESTOR: Guilherme Silva Luiz Carlos, matrícula 352626;
FISCAL DE CONTRATO: Jacqueline Mylena de Camargo, matrícula 362782;
FISCAL SUBSTITUTO: Vanessa Damasceno da Silva, matrícula 348433;
PORTARIA: Nº 22/2026 – SME;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação;
PROTOCOLO: 25084/2026;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 111/2026;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma da Lei nº 14.133 de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 264.954,40 (duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2026.

Coordenação de Contratos – SME

Rua Espanha, 66 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83823-048 – Fone: (41) 3608-7613



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2026 - ID 4757

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: ALEX ANTONIO KUPKA;
CPF: 085.xxx.xxx-59;
OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação";
GESTOR: Guilherme Silva Luiz Carlos, matrícula 352626;
FISCAL DE CONTRATO: Jacqueline Mylena de Camargo, matrícula 362782;
FISCAL SUBSTITUTO: Vanessa Damasceno da Silva, matrícula 348433;
PORTARIA: Nº 22/2026 – SME;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação;
PROTOCOLO: 25102/2026;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 110/2026;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma da Lei nº 14.133 de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 15.019,20 (quinze mil e dezenove reais e vinte centavos).
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2026.

Coordenação de Contratos – SME

Rua Espanha, 66 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83823-048 – Fone: (41) 3608-7613



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2026 - ID 4756

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 05.916.640/0001-60;
OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação";
GESTOR: Guilherme Silva Luiz Carlos, matrícula 352626;
FISCAL DE CONTRATO: Jacqueline Mylena de Camargo, matrícula 362782;
FISCAL SUBSTITUTO: Vanessa Damasceno da Silva, matrícula 348433;
PORTARIA: Nº 22/2026 – SME;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação;
PROTOCOLO: 24929/2026;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 112/2026;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma da Lei nº 14.133 de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 3.116.529,60 (três milhões cento e dezesseis mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2026.

Coordenação de Contratos – SME

Rua Espanha, 66 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83823-048 – Fone: (41) 3608-7613



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2026 - ID 4758

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: COOPERATIVA DE AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO TERRA LIVRE;
CNPJ: 11.990.443/0001-93;
OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação";
GESTOR: Guilherme Silva Luiz Carlos, matrícula 352626;
FISCAL DE CONTRATO: Jacqueline Mylena de Camargo, matrícula 362782;
FISCAL SUBSTITUTO: Vanessa Damasceno da Silva, matrícula 348433;
PORTARIA: Nº 22/2026 – SME;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação;
PROTOCOLO: 25086/2026;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 117/2026;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma da Lei nº 14.133 de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 255.419,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e dezenove reais).
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2026.

Coordenação de Contratos – SME

Rua Espanha, 66 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83823-048 – Fone: (41) 3608-7613

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 094 de 26 de maio de 2026

Página 7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2026 - ID 4759

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FLORAÍ E REGIÃO PROFLORA;
CNPJ: 19.090.0486/0001-24;
OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação";
GESTOR: Guilherme Silva Luiz Carlos, matrícula 352626;
FISCAL DE CONTRATO: Jacqueline Mylena de Camargo, matrícula 362782;
FISCAL SUBSTITUTO: Vanessa Damasceno da Silva, matrícula 348433;
PORTARIA: Nº 22/2026 – SME;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação;
PROTOCOLO: 25095/2026;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 118/2026;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma da Lei nº 14.133 de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 783.964,00 (setecentos e oitenta e três mil novecentos e sessenta e quatro reais).
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2026.

Coordenação de Contratos – SME

Rua Espanha, 66 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83823-048 – Fone: (41) 3608-7613



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2026 - ID 4761

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: ALETICIA ROZANE KUPKA;
CPF: 077.xxx.xxx-85;
OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação";
GESTOR: Guilherme Silva Luiz Carlos, matrícula 352626;
FISCAL DE CONTRATO: Jacqueline Mylena de Camargo, matrícula 362782;
FISCAL SUBSTITUTO: Vanessa Damasceno da Silva, matrícula 348433;
PORTARIA: Nº 22/2026 – SME;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação;
PROTOCOLO: 25096/2026;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 120/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma da Lei nº 14.133 de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 14.900 (catorze mil e novecentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2026.

Coordenação de Contratos – SME

Rua Espanha, 66 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83823-048 – Fone: (41) 3608-7613



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2026 - ID 4760

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: MARIA UNDOVSKI KUPKA;
CPF: 924.xxx.xxx-91;
OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação";
GESTOR: Guilherme Silva Luiz Carlos, matrícula 352626;
FISCAL DE CONTRATO: Jacqueline Mylena de Camargo, matrícula 362782;
FISCAL SUBSTITUTO: Vanessa Damasceno da Silva, matrícula 348433;
PORTARIA: Nº 22/2026 – SME;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação;
PROTOCOLO: 25101/2026;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 119/2026;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma da Lei nº 14.133 de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 17.880 (dezesete mil oitocentos e oitenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2026.

Coordenação de Contratos – SME

Rua Espanha, 66 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83823-048 – Fone: (41) 3608-7613



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2026 - ID 4762

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE QUATRO BARRAS - COAG - QB;
CNPJ: 08.866.786/0001-36;
OBJETO: "Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação";
GESTOR: Guilherme Silva Luiz Carlos, matrícula 352626;
FISCAL DE CONTRATO: Jacqueline Mylena de Camargo, matrícula 362782;
FISCAL SUBSTITUTO: Vanessa Damasceno da Silva, matrícula 348433;
PORTARIA: Nº 22/2026 – SME;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação;
PROTOCOLO: 25076/2026;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 121/2026;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma da Lei nº 14.133 de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 2.932.031,40 (dois milhões novecentos e trinta e dois mil e trinta e um reais e quarenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2026.

Coordenação de Contratos – SME

Rua Espanha, 66 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83823-048 – Fone: (41) 3608-7613

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 094 de 26 de maio de 2026

Página 8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 187/2026 - ID 4779

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: CASA DA VO JURA LAR PARA IDOSOS LTDA;
CNPJ: 53.165.134/0001-29;
OBJETO: “Contratação de vaga em serviço de Acolhimento Institucional de Alta Complexidade, destinada a pessoa de ambos os sexos com grau de dependência III, atualmente em estado vegetativo, necessitando de cuidados paliativos contínuos e acompanhamento intensivo, caracterizada pela necessidade de cuidados integrais e contínuos, inclusive com utilização de equipamentos/aparelhos essenciais à manutenção da vida, em razão de limitações físicas e/ou de saúde que impossibilitam a autonomia para as atividades da vida diária”, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
FISCAL GESTOR: Marjane Ribeiro da Silva, n.º 363255;
FISCAL DE CONTRATO: Flávia Vaz Aleluia n.º 351189;
FISCAL SUBSTITUTO: Ana Lilian Senczuk Fonseca n.º 351003;
FISCAL TÉCNICO: Denise do Rocio Grebos n.º 90001/241501;
PORTARIA: n.º 017/2026 - SMAS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 026/2026;
PROTOCOLO: 24712/2026;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 136/2026;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP;
VALOR TOTAL: R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2026.

Coordenação de Contratos ADM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 27/2026 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2026
PROTOCOLO GERAL Nº 18061/2026
CONTRATANTE: UASG 989.983
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de equipamento Laser para tratamento de feridas e lesões.
O Processo administrativo está disponível na íntegra no portal de transparência da Prefeitura no site <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e no PNCP.
Valor máximo da Contratação: R\$ 16.477,77 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos).
Data de Abertura: 01/06/2026
Horário de Lances: das 08:00 até 14:00 (horário de Brasília)
Exclusivo ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
As regras para participação desta Dispensa Eletrônica estão à disposição dos interessados no site <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e Abertura das Propostas no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelos telefones (041) 3627-8575 e 3627-8541 ou pelo e-mail licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br CRISLAINE SOUZA DE OLIVEIRA GONCALVES
Data: 25/05/2026 16:24:56-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Cristaine Souza de Oliveira Gonçalves
Agente de Contratação

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO Nº 17558/2026 TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 057/2026

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/21

Objeto: Contratação da Associação Comercial do Paraná – ACP, representante exclusiva da Boa Vista Serviços S/A no Estado do Paraná, para prestação de serviços de Negativação AED SMS/EMAIL/CARTA, visando ao aprimoramento da cobrança administrativa para a recuperação de créditos municipais. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças.

PESSOA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARANÁ – ACP

CNPJ: 76.583.004/0001-01

VALOR: R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de maio de 2026

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904
Dados: 2026.05.25 16:58:24 -03'00'
Luiz Sérgio Claudino
Prefeito em Exercício



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 029/2026-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e suas alterações, em reunião Ordinária de 13 de maio de 2026.

Considerando a criação da Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, por meio da Resolução nº 005/2026-CMDCA, de 20 de fevereiro de 2026 (D.O.E. nº 031/2026, de 20 de fevereiro de 2026)

RESOLVE

Art 1º – Aprovar as datas e prazos referentes às etapas da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, conforme proposta da Comissão Organizadora:

I – Conferências Livres, no Município de Fazenda Rio Grande: de 20 de maio de 2026 até 30 de junho de 2026;

II – Pré-Conferências Locais, no Município de Fazenda Rio Grande: de 20 de maio de 2026 até 30 de junho de 2026;

III – Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande: nos dias 24, 25 e 26 de novembro de 2026, em local a ser definido.

Art 2º – A convocação da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande será formalizada por meio de Resolução própria do CMDCA e Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 25 de Maio de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIANA PALINGER ANDRZEJEV CZ
Data: 26/05/2026 08:49:52-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Fabiana Palinger Andrzejevcz
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Itália,168 – Cep: 83823-020- Fazenda Rio Grande – PR
Telefone: 3608-7640

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 094 de 26 de maio de 2026

Página 9



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 027/2026-CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 027/2026-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e suas alterações, em reunião Ordinária de 13 de maio de 2026.

Considerando a Resolução nº 276, de 12 de novembro de 2025, que dispõe sobre a Convocação da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (13ª CNCA) e dá outras providências,

Considerando o Ofício Circular nº 01/2026-CEDCA, que orienta sobre a realização das Conferências Municipais, bem como encaminha o Documento Base de subsídio para as discussões e deliberações da Conferência,

Considerando a criação da Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, por meio da Resolução nº 005/2026-CMDCA de 20 de fevereiro de 2026 (D.O.E nº 031/2026, de 20 de fevereiro de 2026).

RESOLVE

Art 1º – Aprovar o Caderno 001/2026 que trata do " Documento de Apresentação da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande "

Art. 2º – O Documento de Apresentação foi elaborado pela Divisão /Diretoria de Gestão do SUAS do Município de Fazenda Rio Grande, com a finalidade de subsidiar, orientar e embasar as discussões, propostas e deliberações da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande.

Art 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 25 de Maio de 2026

Documento assinado digitalmente:
FABIANA PALINGER ANDRZEJEVicz
Data: 26/05/2026 08:49:53-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Fabiana Palinger Andrzejevicz
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Itália,168 – Cep: 83.823-020- Fazenda Rio Grande – PR
Telefone: 3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA
FAZENDA RIO GRANDE/PR.

RESOLUÇÃO Nº 032/2026-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e suas alterações, em reunião Ordinária de 13 de maio de 2026.

RESOLVE

Art 1º – Aprovar o Projeto Político Pedagógico do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, executado no município de Fazenda Rio Grande/PR.

Art. 2º -O Projeto Político Pedagógico estabelece diretrizes, objetivos, metodologia de atendimento, organização do serviço e ações voltadas à garantia da proteção integral, convivência familiar e comunitária e defesa dos direitos das crianças e adolescentes acolhidos.

Art 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias, em especial a resolução 024/2026-CMDCA, publicada no DOE nº 091/2026 de 21 de maio de 2026 que trata do mesmo tema.

Fazenda Rio Grande, 26 de Maio de 2026

Documento assinado digitalmente:
FABIANA PALINGER ANDRZEJEVicz
Data: 26/05/2026 14:18:59-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Fabiana Palinger Andrzejevicz
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Itália,168 – Cep: 83.823-020- Fazenda Rio Grande – PR
Telefone: 3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 031/2026-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e suas alterações, em reunião Ordinária de 13 de maio de 2026.

RESOLVE

Art 1º – Aprovar o Caderno 002.2026 que trata do Documento Orientador da temática da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º – O Documento Orientador tem como objetivo subsidiar, orientar e contribuir para a organização e realização das etapas preparatórias e da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, promovendo o alinhamento das discussões, o fortalecimento da participação democrática e a construção coletiva de propostas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes no Município.

Art 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 25 de Maio de 2026

Documento assinado digitalmente:
FABIANA PALINGER ANDRZEJEVicz
Data: 26/05/2026 08:49:53-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Fabiana Palinger Andrzejevicz
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Itália,168 – Cep: 83.823-020- Fazenda Rio Grande – PR
Telefone: 3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA
FAZENDA RIO GRANDE/PR

RESOLUÇÃO Nº 033/2026-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e alterações e considerando as deliberações deste Conselho, em reunião realizada no dia 13 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Comissão Provisória de Revisão da Lei e Regimento Interno do CMDCA, que será composta pelos seguintes membros:

NOME	INSTITUIÇÃO
Juliane Aparecida da Cruz do Couto	Sociedade Civil- Escola Social Marista- Ir Henri
Angélica Silva dos Santos de Faria	Sociedade Civil- Coletivo Inclusão
Carla Daniela Miranda de Andrade	Sociedade Civil- CADI
Geonice Luiza Moreira	Governamental- Secretaria Municipal de Educação
Maria Carolina Pelanda Lufti	Governamental- Secretaria Municipal de Saúde
Andrea Cristina Haas	Governamental- Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Art. 2º – Os integrantes da Comissão não serão remunerados para esta finalidade.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial a resolução nº 028/2026, publicada no DOE nº 093/2026.

Fazenda Rio Grande, 26 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente:
FABIANA PALINGER ANDRZEJEVicz
Data: 26/05/2026 14:18:59-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Fabiana Palinger Andrzejevicz
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Itália, 168 – Cep: 83.823-020 - Fazenda Rio Grande – PR
Telefone: 3608-7630

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº094 de 26 de maio de 2026

Página 10



RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 001/2026 | CMDCA -FRG E SMAS - FRG

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Fazenda Rio Grande- CMDCA-FRG, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Fazenda Rio Grande- SMAS- FRG no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO a Convocação para a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente conforme Resolução nº 276, de 12 de Novembro de 2025;

CONSIDERANDO a Convocação para a 12ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente pela Resolução Conjunta nº 001/2026-CEDCA e SEDEF/PR;

CONSIDERANDO as Deliberações do CMDCA-FRG sobre a 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, em reunião ordinária de 11 de Fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a criação da Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, por meio da Resolução nº 005/2026-CMDCA, de 20 de fevereiro de 2026 (D.O.E. nº 031/2026, de 20 de fevereiro de 2026);

RESOLVE

Art 1º – Fica convocada ordinariamente a 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Fazenda Rio Grande, a ser realizada de forma presencial nos dias 24,25 e 26 de novembro de 2026, no município de Fazenda Rio Grande/PR.

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Itália,168 – Cep: 83.823-020- Fazenda Rio Grande – PR
Telefone: 3608-7640 e-mail: smas2021frg@gmail.com



Art. 2º- A 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema central: "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa".

Art. 3º- A 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será estruturada nos seguintes eixos temáticos:

I – Eixo 1 – Aprimoramento do Controle Social e Fortalecimento da Participação Social;

II – Eixo 2 – Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;

III – Eixo 3 – Promoção da Convivência Familiar e Comunitária;

IV – Eixo 4 – Prevenção e Enfrentamento às Violências;

V – Eixo 5 – Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção de Adolescentes no Trabalho;

VI – Eixo 6 – Aprimoramento da Execução das Medidas Socioeducativas.

Art. 4º- A Comissão Organizadora, com composição paritária entre representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, será responsável pela organização e operacionalização da Conferência.

Art. 5º - A Diretoria de Gestão do SUAS será responsável pela assessoria e apoio técnico à 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Itália,168 – Cep: 83.823-020- Fazenda Rio Grande – PR
Telefone: 3608-7640 e-mail: smas2021frg@gmail.com



Art. 6º- A 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será precedida por etapas preparatórias, a serem realizadas com o objetivo de mobilizar e preparar a sociedade para participar das discussões relacionadas à execução, avaliação e monitoramento de políticas públicas voltadas para a criança e o adolescente fazendense, sob orientação da Comissão Organizadora da Conferência Municipal.

I - Pre Conferências: realizadas pelos 03 CRAS em seus respectivos territórios.

II – Conferências Livres ou Conferências Temáticas: realizadas mediante o interesse de instituições públicas ou privadas, Organizações da Sociedade Civil.

Art. 7º- A distribuição das vagas e o funcionamento geral da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão estabelecidos em Regimento/ Regulamento Próprio, deliberado pelo CMDCA FRG..

Art. 8º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta do orçamento do órgão gestor municipal da Assistência Social e/ou do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 9º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 25 de Maio de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCIO MOREIRA DOS SANTOS
Data: 25/05/2026 16:23:25-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Fabiana Palinger Andrezevecz
Presidente do CMDCA
Conselheira Titular Governamental- Secretária
Municipal de Assistência Social

Marcio Moreira dos Santos
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 8268/2026

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Itália,168 – Cep: 83.823-020- Fazenda Rio Grande – PR
Telefone: 3608-7640 e-mail: smas2021frg@gmail.com